



EDITAL Nº. 02/2026 - PPGSC/CCS
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
E COMUNIDADE - NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO - BIÊNIO 2027/2029

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), da Direção do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC), em nível de Mestrado acadêmico, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas para o curso de mestrado acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (PPGSC)**, circunscritas às normas deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Dados de Identificação

O curso de mestrado acadêmico do PPGSC foi aprovado pela Resolução Nº. 138/14 - CEPEX/UFPI.

1.2 Período de Duração do Curso

O **curso de mestrado acadêmico em Saúde e Comunidade** tem duração mínima de 12 (doze) e máxima de 30 (trinta) meses. Será considerado aprovado no PPGSC, o aluno que satisfizer os seguintes requisitos relativos aos créditos: a) Obtenção de um mínimo de 30 (trinta) créditos dos quais 20 (vinte) em disciplinas obrigatórias, 06 (seis) correspondentes à dissertação do Mestrado, 04 (quatro) em disciplinas optativas.

1.3 Número de Vagas

Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Mestrado do PPGSC, sendo que do total das vagas oferecidas, 5 (cinco) serão destinadas ao Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução Nº. 236/13-CEPEX/UFPI, 03 (três)



para pessoas com deficiência (PCD), 04 (quatro) para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas, conforme Resolução Nº 98/2021 CEPEX.

As vagas destinadas ao PCI, às PCD, aos negros (pretos e pardos) e indígenas, que não forem preenchidas, serão remanejadas para a comunidade (ampla concorrência). Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de curso de graduação (bacharelado/ licenciatura/tecnológico) ou alunos concludentes na área da saúde ou em áreas afins com as linhas de pesquisa do PPGSC.

1.3.1. Distribuição das vagas

O curso é avaliado na Capes pela área de Saúde Coletiva. Ambas as linhas de pesquisa têm como área de concentração *Saúde Pública*. As vagas disponíveis serão ofertadas especificamente dentro de cada linha de pesquisa, conforme número de vagas apresentadas abaixo. Cada candidato só poderá **se inscrever em uma única linha de pesquisa**.

A **linha 1 - Análises de Situações de Saúde** estuda as situações de saúde, com enfoque voltado à análise de determinantes, fatores de risco e condições de vulnerabilidade correlatas ao processo saúde-doença no espaço urbano e rural.

A **linha 2 – Educação e Saúde nas Comunidades** contemplam estudos nas áreas de educação e saúde, educação popular em saúde ou educação na/para saúde, visando a promoção da saúde e bem-estar social, econômico e ambiental, inclusão social, equidade, empoderamento, justiça social e sustentabilidade para a melhoria das condições da vida das comunidades.

A Comissão de Seleção do PPGSC reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, caso os candidatos não apresentem os requisitos necessários, de acordo com os critérios estabelecidos.



Distribuição da oferta de vagas segundo Linha de Pesquisa

Linhas de pesquisa	Comunidade	PCI^a	PCD^b	Negros (pretos/pardos) e Indígenas^c	Total
1) Análises de Situações de Saúde	6	3	2	2	13
2) Educação e saúde nas comunidades	7	2	1	2	12
Total	13	5	3	4	25

a) Programa de Capacitação Interna (20%);

b) Política de Ações Afirmativas pessoas com deficiência - PCD (10%);

c) Política de Ações Afirmativas para negros (pretos e pardos) e indígenas (20%);

1.4. Orientadores do Programa

1) Análises de Situações de Saúde – 13 vagas

- Alberto Pereira Madeiro
- Carlos Eduardo Batista de Lima
- Emídio Marques de Matos Neto
- José Cláudio Garcia Lira Neto (Campus de Floriano – PI)
- Karoline de Macedo Gonçalves Frota
- Malvina Thaís Pacheco Rodrigues
- Manoela Gomes Reis Lopes
- Márcio Dênis Medeiros Mascarenhas
- Olívia Dias de Araújo
- Osmar de Oliveira Cardoso

2) Educação e Saúde nas Comunidades – 12 vagas

- Cássio Eduardo Soares Miranda
- Fernando Ferraz do Nascimento
- Hilda Mara Martins Bandeira
- Jardeliny Corrêa da Penha (Campus de Floriano - PI)
- José Wicto Pereira Borges



- Jesusmar Ximenes Andrade
- Mara Jordana Magalhães Costa

2. INSCRIÇÕES

2.1. Local e Período

As inscrições serão realizadas no período de 18 de setembro de 2026 ao dia 16 de outubro de 2026 às 23:59 horas no Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), acesso no sítio <www.sigaa.ufpi.br>. O candidato deverá enviar toda a documentação seguindo a ordem e composição estipulada no item 2.2 deste edital para o e-mail: selecaoppgsc@ufpi.edu.br

A inscrição de candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira estará sujeita à apresentação de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente.

Não será permitida a complementação de documentos depois de realizada a inscrição.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A **Primeira Etapa** do processo seletivo consistirá na verificação dos pedidos de inscrição, que serão homologados ou não, pela Comissão de Seleção.

O resultado de cada etapa será disponibilizado na página eletrônica da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e do PPGSC (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGSC>).

A falta de algum documento exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e não serão aceitos recursos nesse sentido.



Não serão fornecidos resultados de quaisquer etapas por telefone, e-mail ou outro meio que não os citados neste edital.

2.2. Documentos Necessários

a) Um arquivo nomeado como “Documentos_ NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: Documentos_ MARIA_JOSE_PEREIRA)” de extensão PDF, contendo cópia dos seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição gerado no SIGAA após inscrição *online*;
- Ficha cadastral do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (ANEXO I), preenchida completamente e com foto 3x4 colorida recente anexada no local indicado;
- Declaração de aceitação das normas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (ANEXO II);
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
- **Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação** (Bacharelado/ Licenciatura/Tecnólogo) ou **Declaração de concludente**, expedida pela Coordenação do Curso correspondente. **No ato da matrícula institucional o candidato terá que apresentar o diploma ou certidão de conclusão do curso, sem o qual não poderá realizar a matrícula;**
- Conforme a legislação vigente, candidato portador de diploma de curso superior em instituição estrangeira deverá apresentar a documentação de revalidação ou equivalência;
- Documento comprobatório, de no mínimo, uma produção científica publicada no período de **janeiro de 2023 a julho de 2026**: artigo publicado em revistas classificadas no Qualis Referência CAPES 2017-2020 na Área de Saúde Coletiva (anexar a comprovação do Qualis); livro ou capítulo de livro com ISBN;



- Documento comprobatório de vínculo empregatício com a UFPI, no caso de candidatos às vagas do Programa de Capacitação Interna (PCI), conforme Resolução Nº. 236/13-CEPEX/UFPI;
 - Documentos adicionais exigidos conforme a modalidade de vaga escolhida pelo candidato, nos termos das alíneas d), f) e g) deste item, quando aplicável.
- b) Um arquivo nomeado como “Lattes_NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: Lattes_MARIA_JOSE_PEREIRA)” de extensão PDF, contendo cópias dos seguintes documentos:
- O **Curriculum Vitae** comprovado, obtido diretamente da plataforma Lattes (www.lattes.cnpq.br). Deverão ser anexados ao currículo somente os documentos contemplados no período de avaliação (**janeiro de 2023 a julho de 2026**) e pontuados pelo candidato no ANEXO III. Os documentos comprobatórios devem ser devidamente organizados na ordem em que as atividades estão mencionadas no quadro de pontuação. **O não atendimento de qualquer componente deste item indefere a homologação da inscrição.**
 - Quadro de pontuação do currículo (ANEXO III) preenchido pelo candidato. **O não preenchimento do quadro de pontuação, pelo candidato, indefere a homologação da inscrição.**
- c) Um arquivo nomeado como “Projeto _NOME_DO_CANDIDATO (Ex.: Projeto_MARIA_JOSE_PEREIRA)” em extensão PDF, contendo:
- O pré-projeto de pesquisa formatado segundo normas vigentes da ABNT, com no máximo **12 (doze) páginas no total**, conforme a linha à qual o candidato concorre. O pré-projeto deverá conter componentes pré-textuais (capa, folha de rosto), textuais (introdução, objetivos, métodos), e pós-textual (referências, orçamento e cronograma). **O não atendimento a qualquer componente deste item indefere a homologação da inscrição.**
 - É facultativo listar na folha de rosto o nome de até três docentes orientadores do PPGSC, por ordem de preferência.



- d) Para **candidatos às vagas para pessoas com deficiência (PCD)**: além da documentação listada no item 2.2, alíneas de a) a c), o candidato deverá enviar arquivo em PDF da **Declaração para Concorrer às Vagas Reservadas às Pessoas com Deficiência** (ANEXO IV) e do **laudo médico** original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do(a) médico(a) especialista, sua assinatura e CRM, conforme Art. 7º. da Resolução Nº. 98/21-CEPEX/UFPI.
- e) O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a participação no processo seletivo deverá comunicá-las, por meio do envio de arquivo em PDF contendo cópia do **Formulário de Solicitação de Condições Especiais para Realização de Qualquer Etapa do Processo Seletivo – PCD** (ANEXO V).
- f) Para **candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)**: além da documentação listada no subitem 2.2, alíneas de a) a c), o candidato deve encaminhar a Autodeclaração Étnico-Racial (ANEXO VI).
- g) Para **candidatos autodeclarados indígenas**: além da documentação listada no subitem 2.2, alíneas de a) a c), o candidato deve encaminhar a **Autodeclaração Étnico-Racial** (ANEXO VI) e **declaração da organização social do povo indígena** sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.
- h) Os candidatos declarados negros (pretos e pardos) ou indígenas serão submetidos a avaliação por banca de heteroidentificação étnico-racial antes de realizarem a matrícula institucional.

2.3 Proficiência em Língua Inglesa



A comprovação da proficiência em língua estrangeira, obedece às seguintes regras:

I – a(s) língua (s) estrangeiras exigida (s) devem respeitar as especificidades estabelecidas pelo Regimento Interno de cada Programa;

II – a análise e o registro acadêmico dos atestados são de responsabilidade da Coordenação da PPG;

III – são aceitos atestados emitidos pela UFPI, por outras instituições de ensino superior (IES) brasileiras, e pelos seguintes institutos, desde que atingida a pontuação mínima de 60% nestes últimos:

- a) Instituto Cervantes;
- b) Instituto de Cultura Italiana;
- c) Instituto Goethe;
- d) Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS);
- e) Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e,
- f) TOEFL

IV – Os exames de proficiência tem validade de três anos. (Art. 34 da Resolução 956/2025 – CEPEX/UFPI e Resolução nº 963/2025 CEPEX).

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção será desenvolvido em 05 (cinco) etapas:

18/09 a 16/10/2026	Período de Inscrições
Etapas I – Verificação e Homologação dos Pedidos de Inscrição – Caráter eliminatório	
20 e 21/10	Verificação e homologação dos pedidos de inscrição.
22/10/2026	Resultado da homologação.
23/10/2026	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppgsc@ufpi.edu.br).
23/10/2026	Divulgação do resultado de recursos*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
CCS 02 Bairro Ininga – Teresina, PI, CEP 64049-550
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



26/10/2026	Divulgação do resultado da Etapa I.
Etapa II – Prova escrita – Caráter eliminatório	
27/10/2026 Horário: 14:00h às 18:00h	Prova objetiva e prova dissertativa com nota mínima para aprovação igual a 7,00 (sete) em ambas as provas. Será corrigida a prova dissertativa somente dos candidatos que alcançarem a nota mínima na prova objetiva. As provas terão como base as referências que constam no ANEXO VII.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
CCS 02 Bairro Ininga – Teresina, PI, CEP 64049-550
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



29/10 e 30/10	Correção das provas
03/11/2026	Divulgação do resultado da Prova Objetiva e da Prova Dissertativa (se aprovado na prova objetiva).
04/11/2026	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppqsc@ufpi.edu.br).
06/11/2026	Divulgação do resultado de recursos*.
06/11/2026	Divulgação do resultado da Etapa II
Etapa III – Avaliação do pré-projeto – Caráter eliminatório	
09/11 a 11/11/2026	Avaliação do pré-projeto de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,00 (dez) pontos e nota mínima para aprovação igual a 7,00 (sete) pontos.
12/11/2026	Divulgação do Resultado da avaliação do pré-projeto.
13/11/2026	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppqsc@ufpi.edu.br).
13/11/2026	Divulgação do resultado de recursos*.
16/11/2026	Divulgação do resultado da Etapa III
Etapa IV – Entrevista – Caráter eliminatório	
16/11/2026	Divulgação das datas e local da entrevista
17/11 a 19/11/2026	Período das entrevistas
23/11/2026	Divulgação do resultado da entrevista
24/11/2026	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppqsc@ufpi.edu.br).
24/11/2026	Divulgação do resultado de recursos
25/11/2026	Divulgação do resultado da Etapa IV
Etapa V – Currículo – Caráter classificatório	
25/11 a 28/11/2026	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> – Formato Lattes.
30/11/2026	Divulgação dos Resultados da pontuação dos currículos
01/12/2026	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppqsc@ufpi.edu.br).
02/12/2026	Divulgação do resultado de recursos*.
02/12/2026	Divulgação do resultado da Etapa V



Resultado	
03/12/2026	Divulgação do Resultado da seleção
04/12/2026	Apresentação de recursos* por e-mail da seleção (selecaoppgsc@ufpi.edu.br).
07/12/2026	Divulgação do resultado de recursos*.
08/12/2026	Envio do resultado final à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG)
A partir de 09/12/2026	Publicação do Resultado Final pela PRPG

*Os recursos deverão ser apresentados segundo o modelo constante do ANEXO VIII.

3.1 Prova Escrita

A prova escrita será de caráter eliminatório e será composta por prova objetiva e prova discursiva, ambas serão realizadas no mesmo dia e horário. As provas objetiva e discursiva deverão ser respondidas com caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente. Ambas as provas serão elaboradas com base nas referências apresentadas no ANEXO VII.

A nota correspondente à etapa da Prova Escrita será a média aritmética entre a nota da prova objetiva e a nota da prova discursiva, quando atender aos itens 3.1.1 e 3.1.2.

3.1.1 Prova objetiva

A prova objetiva será constituída de 20 questões de múltipla escolha, totalizando 10,00 (dez) pontos. Cada questão terá 4 (quatro) alternativas, sendo apenas uma correta. Será considerada errada e atribuída nota 0,00 (zero) à questão com mais de uma alternativa marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova objetiva e, conseqüentemente, não terá sua prova discursiva corrigida.

3.1.2 Prova discursiva



A prova discursiva constará de questão única a ser desenvolvida em formulário específico, conforme orientações presentes no caderno da prova. A prova discursiva terá valor máximo de 10,00 (dez) pontos. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova discursiva, será eliminado do processo seletivo, independente da nota que tenha obtido na prova objetiva. Para a correção da prova discursiva serão considerados os seguintes critérios:

- a) Capacidade de produção, análise e interpretação de textos;
- b) Estruturação de texto com coerência e consistência argumentativa;
- c) Articulação com os debates contemporâneos;
- d) Interlocução com a bibliografia indicada neste Edital (ANEXO VII);
- e) Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias;
- f) Sequência lógica e correção gramatical e ortográfica.

3.2 Avaliação do Pré-projeto

A avaliação do pré-projeto terá caráter eliminatório, com nota máxima de 10,00 (dez) pontos e nota mínima para aprovação igual a 7,00 (sete) pontos. Os candidatos deverão respeitar a estrutura do pré-projeto constante no item 2.2, alínea c.

A avaliação do pré-projeto ocorrerá de acordo com os itens elencados no ANEXO IX. Cada pré-projeto será avaliado por, no mínimo, dois professores do PPGSC, sendo a nota final a média dessas avaliações.

3.3 Entrevista

As entrevistas serão realizadas de forma presencial. Cada entrevista terá duração de até 20 minutos.

A entrevista valerá até 10,00 (dez) pontos, sendo eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete). Durante a entrevista, os candidatos serão arguidos com relação a:

- a) Demonstração de interesse e conhecimentos na linha de pesquisa pretendida;
- b) Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas;



- c) Defesa do currículo;
- d) Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos;
- e) Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos;
- f) Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade;
- g) Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do curso.

3.4 Avaliação do Currículo

A análise do *Curriculum Vitae* (formato Lattes) seguirá os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO III deste edital e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato. O currículo de maior pontuação terá nota 10,0 (dez) e os demais terão nota proporcional por regra de três simples, por linha de pesquisa.

Será contabilizada apenas a produção referente ao período avaliado (janeiro de 2023 a julho de 2026). Não incluir produção fora do período avaliado.

4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

As notas obtidas nas diferentes etapas, quando resultarem em números fracionários, serão apresentadas considerando-se até duas casas decimais após a vírgula.

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas nas diferentes etapas do processo seletivo. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - nota obtida na prova escrita;
- 2º - nota obtida na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- 3º - nota obtida na entrevista;
- 4º - nota obtida na análise de pré-projeto;
- 5ª - idade, favorecendo o de maior idade.



Os(as) candidatos(as) negros(as) e candidatos(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Aqueles que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa. Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) ou indígena posteriormente classificado(a).

Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas por cor/raça, aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Aqueles que optarem pela política de reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, devendo a cota ser ocupada pelo(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) participante da política de ação afirmativa.

Em caso de desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado.

Na hipótese de não haver candidatos(as) cotistas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.



A relação final dos aprovados será publicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação/PRPG, na página da UFPI (<http://www.ufpi.br>) e do PPGSC (<http://www.posgraduacao.ufpi.br/PPGSC>).

5. MATRÍCULAS (INSTITUCIONAL E CURRICULAR)

- a) A matrícula institucional no PPGSC para o biênio 2027/2029, primeiro semestre, será realizada na Coordenação do Programa, localizado no Centro de Ciências da Saúde (CCS), conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2027, disponível em: <<https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>>.
- b) A matrícula dos candidatos aprovados nas vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas está condicionada à etapa de validação pela banca de heteroidentificação étnico-racial.
- c) A documentação a ser entregue na matrícula institucional está prevista no art. 33 a e b da resolução nº 956/2025 CEPEX.
- d) Para candidatos (as) brasileiros (as) selecionados (as):
- Documento de identidade oficial com foto;
 - CPF;
 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do gênero masculino). A partir de 1º janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar (Decreto 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
 - Diploma ou certidão de conclusão de Graduação;
 - Histórico escolar de Graduação;
 - Comprovante de residência atualizado (emitido no máximo há 3 meses);
 - 1 (uma) foto 3x4 recente (no formato JPEG);
 - Declaração de conhecimento – Art. 32 da Resolução Nº 956/2025 CEPEX;
 - Atestado de proficiência em língua inglesa no ato da matrícula ou em no máximo até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.



e) Para candidatos (as) estrangeiros (as) selecionados (as):

- Cópia do passaporte ou documento de identificação com foto;
- Visto de estudante válido ou comprovante de que o processo de regularização migratória foi iniciado junto à Polícia Federal;
- 1 (uma) foto 3x4 recente (no formato JPEG);
- Comprovante de residência atualizado;
- Diploma ou certidão de conclusão de Graduação. As cópias devem ser obtidas em instituições oficiais ou oficialmente reconhecidas em seu país de origem. Para a matrícula definitiva, o diploma de Graduação precisará passar por um processo de reconhecimento/revalidação por uma IES brasileira. O prazo para revalidação deve ocorrer em até 12 meses após a matrícula institucional.
- Histórico escolar de Graduação.

Destaca-se que, conforme o Art. 32 da Resolução Nº 956/2025 CEPEX, não será permitida a matrícula simultânea em:

1. dois programas de pós-graduação *Stricto Sensu* de qualquer IES brasileira;
2. um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e um curso de graduação de qualquer IES brasileira;
3. um programa de pós-graduação *Stricto Sensu* e um *Lato Sensu* de qualquer IES brasileira.

f) A matrícula curricular dos candidatos aprovados e classificados será realizada pelo próprio discente diretamente no SIGAA (www.sigaa.ufpi.br) ou na Coordenação do Programa, conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2027, disponível em: <<https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>>.

g) O candidato que, no momento da matrícula institucional, ainda não possuir o documento comprobatório de conclusão do curso (certidão ou diploma), terá prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contado a partir do término do período de matrícula institucional, para apresentar o documento que comprove a integralização curricular. (Art. 35 da Resolução nº 956/2025 CEPEX/UFPI).



h) O não atendimento ao prazo estipulado implicará no cancelamento imediato da matrícula.

6. INÍCIO DAS AULAS

6.1 As aulas do período 2027.1 iniciarão conforme Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2027, disponível em: <<https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>>.

7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será divulgada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade (<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGSC>) e na página eletrônica da UFPI (<http://www.ufpi.br>);

c) Será excluído da seleção, em qualquer etapa ou época, o candidato que:

- Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- Não atender às determinações regulamentadas neste edital;

d) Caso **aprovado e classificado** o aluno deverá entregar na coordenação do Programa a declaração de liberação da instituição em que trabalha, de no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício;

e) As aulas serão ministradas presencialmente em Teresina-PI;



f) A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira está sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;

g) Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do PPGSC/CCS/UFPI.

h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGSC.

Teresina, 18 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Osmar de Oliveira Cardoso
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade/PPGSC

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/CCS



ANEXO I
FICHA CADASTRAL

FOTO
3 X 4
RECENTE

Colar aqui

1. Nº. da inscrição no SIGAA _____

2. Linha de pesquisa

- () Análises de Situações de Saúde
() Educação e saúde nas comunidades

3. Tipo de vaga a que concorre:

- () Comunidade
() Programa de Capacitação Interna (PCI/UFPI)
() Pessoas com Deficiência (PCD)
() Autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

4. Dados Pessoais

Nome completo: _____

Data de nasc. ____/____/____ Sexo _____ Estado civil _____

Nacionalidade _____ Naturalidade _____

Identidade nº. _____ Órgão expedidor _____ UF _____

CPF _____ Título de eleitor nº. _____ Zona _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Endereço completo residencial _____

Telefone residencial _____ Celular/es _____

E-mail _____

Instituição em que trabalha _____

Telefone _____ Tempo de trabalho na instituição _____

Teresina, ____/____/ 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE

Nome do candidato _____

Número da inscrição no SIGAA _____

Linha de pesquisa:

() Análises de situações de saúde () Educação e saúde nas comunidades

Natureza da vaga:

() Comunidade () PCI () PCD

() Autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade:

1. Disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que ao ser solicitado pela Coordenação do Programa, entregarei uma declaração da instituição em que trabalho que estarei liberado/a por 20h semanais durante a vigência do curso. Caso trabalhe meio período, darei declaração sobre a disponibilidade de 20h semanais durante a vigência do curso. Caso não trabalhe, darei declaração de inexistência de vínculo empregatício.
2. As aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. O Curso culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa do comprovante de submissão de um artigo a periódico científico, no mínimo Qualis B2 na área de Saúde Coletiva, em parceria com o professor orientador, com base na dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será marcada;
4. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comunidade atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC e de seu Regimento.
5. A partir da matrícula no Programa Pós-Graduação em Saúde e Comunidade, não cursarei concomitante outro curso de graduação, ou pós-graduação *Lato Sensu* ou *Stricto Sensu*.
6. Estou ciente que, caso eu necessite de bolsa de estudo para a realização do curso, o Programa não pode assegurar-me a disponibilidade de uma bolsa de estudo.

Teresina, ____/____/ 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMUNIDADE
CCS 02 Bairro Ininga – Teresina, PI, CEP 64049-550
Telefone: 86-3215-4647 – E-mail: ppgsc@ufpi.edu.br



ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – Formato Lattes

Nome do candidato _____

Número da inscrição no SIGAA _____

Linha de pesquisa: () Análises de situações de saúde
 () Educação e saúde nas comunidades

Itens em avaliação	Pontuação por unidade curricular	Pontuação máxima para o item	Pontuação realizada pelo candidato	Pontuação pela banca examinadora
Curso de especialização (≥ 360h) na área*/fora da área	1,0/0,5	1,0/0,5		
Residência (≥ 02 anos) na área*/fora da área	1,0/0,5	1,0/0,5		
Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de Saúde Coletiva (jan/2023 a jul/2026)	3,0	9,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis B1 e B2 para a área de Saúde Coletiva (jan/2023 a jul/2026)	2,0	6,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis B3, B4 e B5 para a área de Saúde Coletiva (jan/2023 a jul/2026)	1,0	3,0		
Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de Saúde Coletiva (jan/2023 a jul/2026)	0,5	1,5		
Livro ou capítulo de livro com ISBN (jan/2023 a jul/2026)	1,0	3,0		
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de evento internacional (jan/2023 a jul/2026)	0,5	3,0		
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de evento nacional (jan/2023 a jul/2026)	0,25	1,5		
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de evento regional ou local (jan/2023 a jul/2026)	0,15	1,5		
Docência no nível superior (por semestre /1º 2023 a 1º 2026)	1,0	5,0		
Docência nos demais níveis de ensino (por semestre / 1º 2023 a 1º 2026)	0,8	4,0		
Orientação de TCC (jan/2023 a jul/2026)	0,5	2,0		
Orientação de iniciação científica (PIBIC ou ICV) (jan/2023 a jul/2026)	1,0	2,0		
Membro efetivo de banca examinadora de TCC ou monografia de especialização (jan/2023 a jul/2026)	0,2	1,0		
Exercício de cargo de direção, gerência, coordenação na área de saúde ou educação (por mês - (jan/2023 a jul/2026)	0,1	2,0		
Participação em projeto de pesquisa cadastrado em instituição de ensino superior (por semestre)	0,5	1,0		
Discente de iniciação científica PIBIC ou ICV (por ano)	2,0	6,0		
Discente colaborador de iniciação científica PIBIC ou ICV (por ano)	1,0	3,0		
Monitoria concluída por semestre	0,5	3,0		
Membro efetivo de grupo de pesquisa cadastrado no Diretório CNPq (por semestre)	0,3	1,5		

* A área de avaliação do curso é Saúde Coletiva e a de concentração é Saúde Pública.

Teresina, ____/____/ 2026.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital N°. ____/____ para o curso de _____, do Campus _____, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
N°. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei N°. 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto N°. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto N°. 5.296/04, no art. 1º da Lei N°. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, ____/____/ 2026

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE QUALQUER ETAPA DO PROCESSO SELETIVO – PCD

Nome do candidato _____

Número de inscrição no SIGAA _____

Linha de pesquisa:

() Análises de situações de saúde () Educação e saúde nas comunidades

Descrição das condições especiais para realização de qualquer etapa do processo seletivo:

Teresina, ____/____/ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatório para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas)

Eu, _____,
documento de identificação civil nº. _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº. _____, candidato(a) ao curso _____, no
campus _____, declaro-me:

() Preto(a)

() Pardo(a)

() Indígena: _____

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto Nº. 7.824/2012 e na Portaria do MEC Nº.18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, ____/____/ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO VII

REFERÊNCIAS PARA AS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

01 - BARRETO, Maurício Lima. Desigualdades em Saúde: uma perspectiva global.

Ciência & Saúde Coletiva, v. 22, n. 7, p. 2097–2108, jul. 2017. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/XLS4hCMT6k5nMQy8BJzJhHx/?lang=pt>

02-SOARES, Marcela Quaresma; CHIAVEGATTO FILHO, Alexandre Dias Porto.

Inteligência artificial na saúde pública brasileira: potencialidades, desafios e implicações éticas para o Sistema Único de Saúde. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 29, e260006, 2026. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/1980-549720260006.2> . Acesso em: 29 ago. 2026.

03- **ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE; REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÕES PARA A SAÚDE (RIPSA)**. Indicadores básicos para a saúde no

Brasil: conceitos e aplicações. 3. ed. Brasília, DF: OPAS, 2026. Disponível em:

<https://doi.org/10.37774/9789275731659>. Acesso em: 29 ago. 2026.

04 - Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Pública. **EpiSUS fundamental**: caderno de conteúdos. Brasília: 2022. (Oficina 1 – aula 1 e 2). Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/episus/episus-fundamental-caderno-de-conteudos/view> . Acesso em: 29 ago. 2026.

05 - Brasil. Ministério da Saúde. VigiEPI – **Curso Básico de Epidemiologia em**

Vigilância em Saúde: caderno teórico [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Universidade de Brasília. – Brasília: Ministério da Saúde, 2025. (Módulo 2: histórico e conceitos em epidemiologia no contexto da vigilância em saúde). Disponível em:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/svsa/formacao-continuada/vigiepi/caderno-teorico.pdf>

06 - LIMA, Valéria Vernaschi. Educação em saúde: ênfases das pesquisas

publicadas no período de 2014-2024. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.

30, n. 9, e13592025, 2025. DOI: [https://doi.org/10.1590/1413-](https://doi.org/10.1590/1413-81232025309.13592025)

[81232025309.13592025](https://doi.org/10.1590/1413-81232025309.13592025) .Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/yjcqq7BJKXf8tmcbMthXrPS/?lang=pt> Acesso em: 29 ago. 2026

07 - CRUZ, Pedro; MENDONÇA, Maria Helena Magalhães de; ALVES, Márcia

Guimarães de Mello; et al. Território, Participação Social e Educação Popular no contexto da APS. **APS EM REVISTA**, v. 8, n. 1, p. 412–433, 2026. Disponível em:

<https://doi.org/10.14295/aps.v8i1.418>. Acesso em: 28 ago. 2026.



08 - AKERMAN, Marco et al. Aproximações entre promoção da saúde, educação popular em saúde, educomunicação e literacia em saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 30, p. e05812024, 9 jan. 2026. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2025.v30n12/e05812024/>>. Acesso em: 28 ago. 2026.

9. CRUZ, Pedro José Santos Carneiro et al. Participação comunitária na Estratégia Saúde da Família: aspectos históricos, teóricos e metodológicos de sua implementação. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 30, n. 12, 2025. Disponível em: <https://cienciaesaudecoletiva.com.br/edicoes/estrategia-saude-da-familia-30-anos-de-conquistas-e-desafios/284?id=284>. Acesso em: 29 ago. 2026.

10 - FLEURY, Sônia Maria. A saúde na construção democrática no Brasil. **Trabalho, Educação e Saúde**. Rio de Janeiro, v. 24, 2026, e03991329. <https://doi.org/10.1590/1981-7746-ojs3991> . Acesso em: 29 ago. 2026.

11 - SOUZA, Luis Eugenio Portela Fernandes de; PAIM, Jainilson Silva; TEIXEIRA, Carmen Fontes; BAHIA, Ligia; GUIMARÃES, Reinaldo; ALMEIDA-FILHO, Naomar de; MACHADO, Cristiane Viera; CAMPOS, Gastão Wagner; AZEVEDO-E-SILVA, Gulnar.(2019). Os desafios atuais da luta pelo direito universal à saúde no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, 24(8), 2783–2792. <https://doi.org/10.1590/1413-81232018248.34462018> . Acesso em: 29 ago. 2026.



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Nome do candidato _____

Número da inscrição no SIGAA _____

Linha de pesquisa:

() Análises de situações de saúde () Educação e saúde nas comunidades

Natureza da vaga:

() Comunidade () PCI () PCD

() Autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas

Motivo: _____

Etapa: _____

Pedido de reconsideração pelos motivos seguintes:

Teresina, ____/____/ 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IX
AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Título: _____

Nome do candidato: _____

Itens de avaliação		Pontuação	
Introdução	delimitação do problema/problematização (0,50)	3,00	
	objeto de estudo (0,50)		
	relevância e justificativa da pesquisa (1,00)		
	convergência com a linha de pesquisa (0,50)		
	estado da arte do tema (0,50)		
Objetivos	clareza, objetividade e adequação	1,00	
Métodos	tipo de estudo (0,50)	3,00	
	local de estudo (0,50)		
	população/amostra/sujeitos (0,50)		
	método de coleta e análise de dados (1,00)		
	considerações éticas (0,50)		
Viabilidade técnica, econômica e temporal de execução do projeto		1,00	
Referências atualizadas e apresentadas conforme as normas da ABNT		0,50	
Qualidade da redação e adequação às normas de redação científica		1,50	
NOTA			

Observações:

Teresina, ____/____/2026.

Assinatura do(a) avaliador(a)